

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2023

EDITAL 030/2023

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

ESPAÇO NISE DA SILVEIRA & AFAB

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013, para atuarem no Programa de Extensão Espaço Nise da Silveira & AFAB, situado no prédio da Antiga Reitoria.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/04/2023
Inscrição de candidatos (as)	25/04/2023 a 26/04/2023
Avaliação de candidatos(as)	27/04/2023 a 28/04/2023
Divulgação resultado preliminar	28/04/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/04/2023 até as 14:00hs
Análise Recursos	30/04/2023
Divulgação do Resultado Final	30/04/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 25/04/2023 a 26/04/2023

2.2 Horário: até 23:59 de 26/04/2023

2.3 Documentos Obrigatórios:

- Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I)
- Currículo lattes
- Histórico Escolar

2.4 Essa documentação deverá ser enviada para o e-mail: marthaonoal@yahoo.com.br com o assunto: "SELEÇÃO DE BOLSISTA - 011/2023".

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise de Histórico Escolar, considerando as disciplinas referentes à saúde mental.

Pontuação máxima: 3 pontos

3.1.2 Análise do Currículo Lattes, considerando o envolvimento em projetos ou ações de saúde mental.

Pontuação máxima: 3 pontos

3.1.3 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima: 4 pontos

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,5 respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de oito meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de 02/05/2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	Programa de Extensão nº 055487	Desenvolvimento de ações em Saúde Mental no Espaço Nise da Silveira & Associação de Familiares, Amigos e Bipolares (AFAB).	Estudante de graduação de Terapia Ocupacional, Serviço Social, Psicologia, Enfermagem ou Medicina.	8 meses
02	Programa de Extensão nº 055487	Desenvolvimento de ações em Saúde Mental no Espaço Nise da Silveira & Associação de Familiares, Amigos e Bipolares (AFAB).	Estudante de graduação de Terapia Ocupacional.	8 meses

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página de *facebook* do Espaço Nise da Silveira & AFAB. <https://www.facebook.com/AFABSM>

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios: desempenho na entrevista, habilidades técnicas.

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas, prioritariamente à tarde, com eventuais negociações.

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até dia 30/04 com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

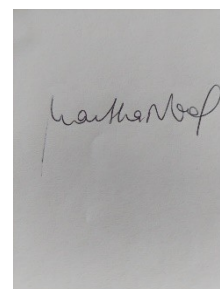
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Extensão.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3220-9238 ou 99971-2611 a tarde.

Santa Maria, 24 de 04 de 2023.

Martha Helena Oliveira Noal
Coordenadora do Programa de Extensão Espaço Nise da Silveira & AFAB



ANEXO I – CHAMADA INTERNA 30/2023-PRE
FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Nome:
Matrícula:
Unidade:
Semestre:
BSE?
E-mail:
RG:
Órgão Expedidor:
CPF:
Banco: Agência: Conta:
Endereço:
Telefone:
Celular:

Horários Disponíveis

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Das até	Das até	Das até	Das até	Das até
Tarde	Das até	Das até	Das até	Das até	Das até
Noite	Das até	Das até	Das até	Das até	Das até

Data do Cadastro:
Assinatura do/a estudante: